

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.278 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**REVOGA A LEI Nº 4.207 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 4.207 de 22 de fevereiro de 2021 que concedeu a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores (ativos e inativos), Funções Gratificadas e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04 / 11 / 21


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal